



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO Nº 31, DE 17 DE JUNHO DE 2020

"Institui no âmbito do Município de Itaquaquecetuba o "Dia do Bombeiro Civil" e dá outras providências."

Projeto de Lei nº 23/2020 – autoria da Vereadora Adriana Aparecida Félix

Processo nº 397/2020

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - O Dia Municipal do Bombeiro Civil a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de janeiro de cada ano.

**Art. 2º** – A comemoração poderá ocorrer em datas posteriores.

**Art. 3º** - Para efeitos desta Lei considera-se Bombeiro Civil aquele que, habilitado nos termos da Lei 11.901 de 2009 exerça, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio, como empregado contratado diretamente por empresas privadas ou públicas, sociedades de economia mista, ou empresas especializadas em prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio.

**Art. 4º** - Ficam autorizadas as instituições públicas e privadas, por meio de convênios e parcerias, promoverem atividades comemorativas na data, visando à conscientização da segurança contra incêndios nas edificações em geral, no âmbito do município.

**Art. 5º**- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

**Art. 6º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 17 de junho de 2020, 459º da Fundação da Cidade e 66º da Emancipação Político Administrativa do Município.

**VEREADOR EDSON RODRIGUES**  
Presidente



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

**SIMONE BATISTA DA SILVA SANTOS**

Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares